



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 13/2016

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-005 /2016  
Processo nº 6.657/2004

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM 29 JAN. 2016**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.234, de 29 de agosto de 2012 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema foi denominada de "DR. KLINGER MUARREK".

Porém, setores técnicos desta Municipalidade informaram ter havido equívoco na descrição da via, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

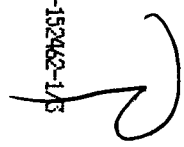
Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PROTÓTIPO GERAL - 28-Jan-2016-16:36-152462-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Altera Lei nº 10.234/2012 – denominação via "Dr. Klinger Muarrek".



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 13/2016

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 10.234, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “DR. KLINGER MUARREK” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.234, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “Dr. Klinger Muarrek” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica denominada “DR. KLINGER MUARREK” a Rua 11, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida 1 e termina na Rua 18 do mesmo Loteamento”.  
(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.234, de 29 de agosto de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SOROCABA, 29 de agosto de 2016.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal